



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano VI - Edição nº 00831 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
85FD2003E0330E8A62B3CAC615E56BA2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 002-2022
- EXTRATO DO 1.º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 206-2022
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 126 - 2021
- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-37, situada à Avenida Tancredo Neves 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lessivaldo Dias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 07.354.166-48, expedida pela SSP/BA e CPF nº 938.002.155-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 319147/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, decorrente da Inexigibilidade nº 027/2021, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2022, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e finanças públicas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda do município de Santo Amaro - Ba, conforme especificações e detalhamentos, previstos no edital e seus anexos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo dos serviços por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante Inexigibilidade nº 027/2021 e Processo Administrativo nº 319147/2021, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 206/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, neste ato representado pela Prefeita a **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.745.021/0001-90, com sede na Rua Apolinario Peleteiro 141, campo do américa, cidade de Jequié, Estado Bahia/Ba, Cep: 45.203.000, telefone (71) 2626-0059/(073) 3046-2370/(081)2626-9708/(061)2626-1260/(011)2626-1627/(71)98953 - 9324(whatsApp), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TARCIO GOMES CONCEIÇÃO** portador da Carteira de Identidade nº 10.106.794-14 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 025.459.075-61, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 257/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o 1.º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, decorrente da **Dispensa de licitação nº 053/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 206/2022, destinado à contratação de empresa especializada para locação de software de gestão de relógio de ponto eletrônico com licenciamento de uso, incluindo a instalação, no sistema e suporte técnico, para atender a todas as secretarias e órgãos vinculados ao município de Santo Amaro – BA. em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 08 de dezembro de 2023.

Município de Santo Amaro

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

CONTRATANTE

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 052/2023-SRP**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MÉDIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA.** Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 15/01/2023 até às 08h30min do dia 18/01/2024. Abertura de Propostas: 18/01/2024, às 08h30min. Disputa: 18/01/2024 às 09h00 (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>, através do ID 1035160. Santo Amaro/Ba, 03/01/2024. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 126/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Raimundo Pires de Souza**, inscrito no CPF: 039.520.965-04, RG: 1.083.475, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 32, Acupe, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 126/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua Nova Brasília, nº 80, Acupe, Santo Amaro - BA, pertencente ao Sr. Raimundo Pires de Souza, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família João Felipe Rastelli, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316859/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
LOCATÁRIO